DECRETO Nº 944, de 31 de março de 2020.

**Altera o Decreto nº 939, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de infecção humana pelo novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.**

 O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 535, de 30 de março de 2020, do Governo de Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Inciso I do Artigo 2º do Decreto nº 939, de 18 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** (...)

**I-** A SUSPENSÃO pelo período de 07 (sete) dias, contados de 1º de abril de 2020.

(...)**”**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor no dia 1º de abril de 2020, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 31 de março de 2020.

 ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF

 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte